PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HUDSON FRANCISCO PAZ DE ANDRADE, CPF Nº 050.940.202-00, FILHO DE MARIA FLORIZA PAZ DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Uruará, nº 612, entre as Avenidas Gonçalves Dias e Rua Antônio Simões, Bairro Santana, Zona Leste (a 110,35 metros da Avenida Gonçalves Dias). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 09,83 metros; a Oeste, com José Pereira Campos, medindo 40,70 metros; ao Norte, com Ana Ferreira Oliveira, medindo 09,93 metros; e a Leste, com Joaquim da Silva Costa, medindo 40,16 metros, com uma área total de 396,94m²"***, em favor de HUDSON FRANCISCO PAZ DE ANDRADE, CPF nº 050.940.202-00, Processo Administrativo nº 0567/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:23:28 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HUDSON FRANCISCO PAZ DE ANDRADE, CPF nº 050.940.202-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por HUDSON FRANCISCO PAZ DE ANDRADE, CPF nº 050.940.202-00, mediante Processo Administrativo de nº 0567/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Uruará, nº 612, entre as Avenidas Gonçalves Dias e Rua Antônio Simões, Bairro Santana, Zona Leste (a 110,35 metros da Avenida Gonçalves Dias). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 09,83 metros; a Oeste, com José Pereira Campos, medindo 40,70 metros; ao Norte, com Ana Ferreira Oliveira, medindo 09,93 metros; e a Leste, com Joaquim da Silva Costa, medindo 40,16 metros, com uma área total de 396,94m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HUDSON FRANCISCO PAZ DE ANDRADE, CPF nº 050.940.202-00. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:23:53 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém